



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0065

DECRETO N.º 151/00
De 30 de novembro de 2.000.

“Que Suplementa Dotação do Orçamento Vigente”.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Alinea b, Artigo 6.º do Decreto n.º 105, de 30 de dezembro de 1.999,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$ 30.050,00 (Trinta Mil e Cinquenta Reais), as seguintes dotações do orçamento abaixo discriminadas:

03.03 – Setor Pessoal

03070212.008 – Manutenção do Setor Pessoal

3113-035 – Obrigações Patronais R\$ 50,00

03.04 – Setor de Almoxarifado

03070212.010 – Manutenção do Setor de Almoxarifado

3113-041 – Obrigações Patronais R\$ 50,00

04.02 – Setor de Tributação

03080212.013 – Manutenção do Setor de Tributação

3110-054 – Pessoal Civil R\$ 700,00

05.05 – Setor de Logradouros Públicos

10583232.020 – Manutenção do Setor de Logradouros Públicos

3113-095 – Obrigações Patronais R\$ 250,00

05.06 – Setor de Limpeza Pública

10603252.021 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública

3113-101 – Obrigações Patronais R\$ 300,00

05.07 – Setor de Iluminação Pública

10603272.022 – Manutenção do Setor de Iluminação Pública

3132-106 – Outros Serviços e Encargos R\$ 500,00

05.08 – Setor de Estradas de Rodagens

16885342.023 – Manutenção do Setor de Estradas de Rodagens

3120-114 – Material de Consumo R\$ 800,00

06.02 – Setor de Creches e Emeis

08411902.025 – Manutenção do Setor de Creches e Emeis

3120-124 – Material de Consumo R\$ 500,00

3130-123 – Obrigações Patronais R\$ 700,00

08414272.026 – Manutenção da Merenda Escolar de Creches e Emeis

3120-126 – Material de Consumo R\$1.200,00

06.03 – Ensino Fundamental

08421882.028 – Manutenção do Ensino Fundamental

3120-133 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

08421882.029 – Contribuição do Fundef

3222-135 – Transferências ao Estado e ao Distrito Federal R\$10.000,00

08424272.031 – Manutenção da Merenda Escolar do Fundamental

3120-137 – Material de Consumo R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0066

07.02- Setor de Saúde e Higiene

13754282.035 – Manutenção do Setor de Saúde e Higiene

3120-157 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

3132-158 – Outros Serviços e Encargos R\$ 500,00

08.01- Gabinete do Diretor de Promoção Social

15810212.036 – Manutenção do Gabinete do Diretor de Promoção Social

3111-161 – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

Total das Suplementações R\$30.050,00

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente Decreto, fica anulada parcialmente as dotações do Orçamento Vigente, a seguir especificadas:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

03070212.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3120-014 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

02.03 – Assessoria Jurídica

03070212-005 – Manutenção de Assessoria Jurídica

3120-023 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

03.02 – Setor de Compras

03070212.007 – Manutenção do Setor de Compras

3132-033 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.500,00

03.03 – Setor Pessoal

03070212.008 – Manutenção do Setor Pessoal

3120-036 – Material de Consumo R\$ 2.500,00

03.04 – Setor de Almoxarifado

03070212.010 – Manutenção do Setor de Almoxarifado

3120-043 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.500,00

04.01 – Gabinete do Diretor de Finanças

03080212.012 – Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças

3120-051 – Material de Consumo R\$ 1.800,00

04.02 – Setor de Tributação

03080212.013 – Manutenção do Setor de Tributação

3120-056 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

3132-057 – Outros Serviços e Encargos R\$ 800,00

04.03 – Setor de Tesouraria

03080212.014 – Manutenção do Setor de Tesouraria

3120-060 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

3132-061 – Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

04.04 – Setor de Contabilidade

03080212.015 – Manutenção do Setor de Contabilidade

3132-066 – Outros Serviços e Encargos R\$ 500,00

05.01 – Gabinete do Diretor de Obras e Serviços Urbanos

03070212-016 – Manutenção do Gabinete do Diretor de Obras e Serviços Urbanos

3120-070 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

05.02 – Setor de Engenharia

03070212-017 – Manutenção do Setor de Engenharia

3120-075 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

05.03 – Setor Agrícola



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0067

3120-082 – Material de Consumo	R\$ 1.200,00
3132-083 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.700,00

05.06 – Setor de Limpeza Pública

10603252.021 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública	
3132-103 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.500,00

05.07 – Setor de Iluminação Pública

10603272.022 – Manutenção do Setor de Iluminação Pública	
3120-105 – Material de Consumo	R\$ 1.500,00

06.01 – Gabinete do Diretor de Educação e Cultura

08420212.024 – Manutenção do Gabinete do Diretor de Educação e Cultura	
3120-118 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00

07.01 – Gabinete do Diretor de Saúde

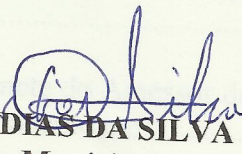
13750212.034 – Manutenção do Gabinete do Diretor de Saúde	
3120-151 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00

08.02 – Fundo Social de Solidariedade Municipal

15814872.037 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade Municipal	
3259-169 – Outras Transferências a Pessoas	R\$ 3.050,00
Total das Reduções	R\$ 30.050,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 30 DE NOVEMBRO DE 2.000.


OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


ANTONIO PERNOMIAN
Chefe de Gabinete